



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre Homologação de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

O Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como os demais diplomas legais,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica deste Município, corroborado pelo parecer de regularidade do Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, fundamentado no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-003/2021-SELIC-PMM**, cujo objeto é **SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MELGAÇO, ANO LETIVO DE 2021**.

Art. 2º - HOMOLOGAR, a decisão do Pregoeiro que ADJUDICOU o objeto do certame em favor de:

§ 1º - **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ 13.030.999/0001-63, cuja proposta final, no valor de **R\$ 3.101.000,00 (três milhões, cento e um mil reais)**, foi a mais vantajosa para a Administração concernente aos itens 1,2,3 e 4, conforme consta nos autos do Processo.

ROTEIROS DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALORES
ROTEIRO ANAPÚ	1	R\$ 678.000,00
ROTEIRO CAMPINAS	1	R\$ 708.000,00
ROTEIRO LAGUNA	1	R\$ 680.000,00
ROTEIRO TAJAPURU	1	R\$ 1.035.000,00
		Valor Total: R\$ 3.101.000,00

Art. 3º - Encaminhar os autos à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para tomar as providências cabíveis concernentes ao cumprimento deste termo e ao Serviço de Orçamento e Contabilidade para a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 4º - Pelo presente autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Art. 5º - Este Termo de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.6º - Dê-se Ciência. Registre-Se. Publique-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2021

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS





PREFEITURA DE
MELGAÇO

Gabinete do
Prefeito



Prefeito Municipal de Melgaço

Registrado e publicado na data supra nos termos
do Caput do art. 89, da Lei Orgânica Municipal

Secretaria Municipal de Administração
em 19 de março de 2021.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0001/2021

